

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 242/2025**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.348.278,76 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

### DECRETA

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

|                  |   |  |                                      |
|------------------|---|--|--------------------------------------|
| 2301             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |  |                                      |
| 2359             | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |                                      |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  | 2.150.278,76                         |
|                  |   |  | <b>Soma da Ação: 2.150.278,76</b>    |
| 2374             | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                    |  |                                      |
| 33903600 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |  | 12.000,00                            |
| 33903600 - 1.600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |  | 186.000,00                           |
|                  |   |  | <b>Soma da Ação: 198.000,00</b>      |
|                  |   |  | <b>Soma da Unidade: 2.348.278,76</b> |
|                  |   |  | <b>Total Geral: 2.348.278,76</b>     |

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

|                  |   |  |                                      |
|------------------|---|--|--------------------------------------|
| 2301             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |  |                                      |
| 2359             | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |                                      |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo   |  | 2.150.278,76                         |
|                  |   |  | <b>Soma da Ação: 2.150.278,76</b>    |
| 2374             | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                    |  |                                      |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  | 12.000,00                            |
| 33903900 - 1.600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  | 186.000,00                           |
|                  |   |  | <b>Soma da Ação: 198.000,00</b>      |
|                  |   |  | <b>Soma da Unidade: 2.348.278,76</b> |
|                  |   |  | <b>Total Geral: 2.348.278,76</b>     |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

SETEMBRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 243/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00  
(QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                  |  |  |           |
|------------------|--|--|-----------|
| 0300             | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                      |  |           |
| 2041             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO     |  |           |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |  | 40.000,00 |
| Soma da Ação:    |  |  | 40.000,00 |
| Soma da Unidade: |  |  | 40.000,00 |
| Total Geral:     |  |  | 40.000,00 |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                  |  |  |           |
|------------------|--|--|-----------|
| 0300             | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                |  |           |
| 2901             | MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR             |  |           |
| 33903300 - 1.500 | Passagens e Despesas Com Locomoção             |  | 20.000,00 |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 20.000,00 |
| Soma da Ação:    |  |  | 40.000,00 |
| Soma da Unidade: |  |  | 40.000,00 |
| Total Geral:     |  |  | 40.000,00 |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL